



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA DOS
CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE
CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL
LTDA - COOPERCAM, NOS TERMOS DO
PADRÃO 14/2002.

PROCESSO Nº: 080.003.073/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 - Edifício Phenícia - Brasília/DF, representada por JÚLIO GREGÓRIO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].516.971-[REDACTED] nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº. 26.469.494/0001-41, com sede na STRC Trecho 04, Conjunto A, Lote 10, Guará, Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.090-000, Telefones: [REDACTED] e [REDACTED], neste ato representada por seu Presidente em exercício, EDMAR ROSA DE SOUZA, [REDACTED] residente e domiciliado em Brasília/DF, CI nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] 375.806-[REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato 104/2014, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, bem como a concessão de repactuação.

Filho

[Handwritten signature]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 - O Valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.240.198,92 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

3.2 - O valor do KM rodado é de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos).

3.3 - O valor mensal para Região "E" - Planaltina é de R\$ 1.353.349,91 (hum milhão trezentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa de que trata este aditivo é compatível com a Lei nº 5.796 (LOA 2017), de 29/12/2016, com a Lei nº 5.602 (PPA - 2016-2019), de 31/12/2015, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695, de 03/08/2016, e correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

- I - Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF
- II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002,
12.362.6221.4976.9534, 12.365.6221.4976.9535,
12.367.6221.4976.9537
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100
- V - Notas de Empenho Inicial: nº 2017NE01322, no valor de R\$ 635.375,71 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos); nº 2017NE01323, no valor de R\$ 71.428,57 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos); nº 2017NE01325, no valor de R\$ 261.385,57 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e nº 2017NE01327, no valor de R\$ 170.141,84 (cento e setenta mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) emitidas em 29/03/2017, na modalidade Estimativo, sob o evento nº 400091, perfazendo um total de R\$ 1.138.331,69 (hum milhão,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

4.2 - O valor de R\$ 9.473.449,37 (nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) será para fazer face às despesas do exercício de 2017, e o valor de R\$ 6.766.749,55 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), deverá ser incluído na Proposta Orçamentária do exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia

A garantia contratual será de 2% (dois por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde à R\$ 324.803,97 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos), e deverá ser prestada no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato, conforme Edital de Licitação de Pregão Eletrônico 25/2015 e Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 07/04/2017 até 06/04/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 06 de abril de 2017

CONTRATANTE:

Júlio Gregório Filho
JULIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATADA:

Edmar Rosa de Souza
EDMAR ROSA DE SOUZA
Presidente em Exercício

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____